CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP.

Ementa: Indica ao Poder Executivo que seja afixada placa de advertência de proibido jogar lixo e entulho no final da Rua Matheus Delalíbera.

INDICAÇÃO Nº 76/2019

INDICO a Casa que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal, para que o departamento competente da municipalidade realize a afixação de placa de advertência de "**PROIBIDO JOGAR LIXO E ENTULHO**" no final da Rua Matheus Delalíbera.

JUSTIFICATIVA - A presente indicação contempla pedidos dos munícipes que moram próximo ao local, a qual relatam que frequentemente é realizado o destarte de lixo e entulho no local supracitado. O descarte irregular, além de ser infração administrativa, contribui para a proliferação de animais indesejados e insetos, além de dar aspecto de abandono.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 11 de junho de 2.019.

GÉRSON ARAÚJO
VEREADOR - MDB

OFICIE – SE
17 / 06 / 2019
Presidente

Rui Odair Tiãozinho Neris

JOÃO LUÍS MORETTO Claudinho João Anselmo